Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA IPEM/MG Nº 101/2016 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

MASP	SERVIDOR	Cargo	Nivel Atual	Grau atual	Novo Grau	Vigência
1052148-2	Elizete dos Santos	AFGMQ	IV	B	C	30.06.2016
1052475-9	Lilian Silva dos Reis	AFGMQ	IV	B	C	30.06.2016

Contagem, 19 de dezembro de 2016. Fernando Antônio França Sette Pinheiro. Diretor-Geral do IPEM-MG

26 910008 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATOS ASSINADOS PELO VICE-REITOR
PROFº. JOSE EUSTÁQUIO DE BRITO

ATO N.º 1207/2016 ALTERA A DISCIPLINA E A CARGA HORÁRIA no ato de designação para o cargo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de CRISTIANE DUARTE NASCIMENTO ARAÚJO, Masp n.º 1388584-3, Unidade Acadêmica de João Monlevade, a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I, II e III/ Fundamentos de Matemática para Cálculo Diferencial e Integral I, II e III, e a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas aula semanais, no período de 21/12/2016 a 31/12/2016.

ATO N.º 1206/2016 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º. da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, LEONARDO JUNQUEIRA ALVES DE SOUZA, Masp n.º 1242490-9, da Unidade Acadêmica de Frutal, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, disciplina de Direito Civil I/ Direito Processual Civil III, carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, a contar de 08/12/2016.

ATO N.º 1205/2016 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao servidor LEVI HENRIQUE MERENCIANO, Masp n.º 1416651-6, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a partir de 07/12/2016.

ATO N.º 1204/2016 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor WANDERSON BRANDÃO GONÇALVES, Masp n.º 1385091-2, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a contar de 28/11/2016.

27 910493 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 27/12/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2016.
José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

01 902737 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 1.073.918-3, NATALIA FREITAS HEMERLY BRUCK, referente ao 3º quinquênio, a partir de 07/11/2016.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do inciso II, do art. 114, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 929.378-8, VILMA MARIA AIRES MARTINS, referente ao 6º quinquênio, a partir de 28/07/2016.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do inciso II, do art. 114, do ADCT da CE/1989, à servidora: Masp 929.378-8, VILMA MARIA AIRES MARTINS, a partir de 28/07/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor:
Masp 1.400.917-9, LAUDO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA, a partir de 18/11/2016.
Masp 1.364.414-1, LEANDRO FREIRE ALFREDO, a partir de 18/11/2016.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias aos servidores:
Masp 1.397.594-1, BRUNO NETO DE AVILA, a partir de 24/10/2016.
Masp 1.363.788-9, DIEGO DE CARVALHO MARGALHO VIEGAS, a partir de 04/12/2016.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora: Masp 1.281.753-2, RENATA GABRIELA MIRANDA, por um período de 120 dias, a partir de 05/09/2016.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1.019.642-6, CLAUDIO MESQUITA, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2016.

27 910505 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Casa da Botina Indústria e Comércio Ltda. - EPP - Fabricação de Calçados em Geral (código C-09-03-2) - Piumhi/MG - PA/Nº 23404/2008/003/2016 - Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 26/12/2017.
(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Coopercap Construções e Pavimentação Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico - Santa Luzia/MG - PA/Nº 20728/2009/002/2014 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:
1) Autorização Ambiental de Funcionamento: *Emipavi Construções Ltda. - Usina de produção de concreto asfáltico - Vespasiano/MG - PA/Nº 10053/2015/001/2015 - Classe 1. Certificado nº 0450042/2015.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Jequitinhonha torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Marcel Mineração Ltda. EPP - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; reaproveitamento de bens minerais dispostos em pilha de estéril ou rejeito; obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril; lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento - Medina/MG - PA/Nº 28560/2016/001/2016 - DNPM nº 831.841/1986 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DE CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 19/12/2016. *Posto Oziel Ltda. ME - Posto revendedor - Almenara/MG - PA/Nº 24067/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DE CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 20/12/2016. *Paulo Cardoso Carvalho ME - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - Berilo/MG - PA/Nº 11183/2009/002/2016 - DNPM nº 833.057/2014 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DE CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 20/12/2016. *Transportes JL Oliveira Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-5-1988 - Capelinha/MG - PA/Nº 30066/2016/001/2016 - Classe 1. VALIDADE: 4 (QUATRO) ANOS, CONTADOS DA DATA DE CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 20/12/2016.
(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*João Paulo Figueiredo Júnior - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - Virginópolis/MG - PA/Nº 04030000711/13. * Amilton Antônio de Araújo - Intervenção em Área de Preservação Permanente sem supressão de vegetação nativa - Peçanha/MG - PA/Nº 04030000387/14. *Marineuza Maria Moreira Costa - Intervenção em Área de Preservação Permanente sem supressão de vegetação nativa - Iapu/MG - PA/Nº 04010001393/15. *João Teodoro de Almeida - Intervenção em Área de Preservação Permanente sem supressão de vegetação nativa - Coronel Fabriciano/MG - PA/Nº 04010002011/15.
(a) Eduardo Silva Ataíde. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foram firmados os Termos de Ajustamentos de Condutas dos processos abaixo identificados:
*Hertape Saúde Animal S.A. - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados - Juatuba/MG - PA/Nº 00055/1981/011/2014 - Classe 6. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 22/12/2016. *Biomassa Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 02073/2002/004/2013 - Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 19/12/2016.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Kele Silva Campos Alves/Lote 25, Quadra 19, Loteamento Retiro do Chalé - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010001476/14. *Terezinha Antonieta Diniz/Chácara 13 da Fazenda do Macuco - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Esmeraldas/MG - PA/Nº 09010001084/14. *Marcelo Ribeiro Barbosa/Lote 130, Quadra Única, Loteamento Pasárgada - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010001485/14. *Marcos Antônio Pereira da Silva/Lote 100, Loteamento Conde - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010001876/14. *Centurion Serviços de Mineração Ltda./Fazenda Capão do Valentim - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Sabará/MG - PA/Nº 09010000153/14. *Alexandre Lopes Nizza/Lote 07, Quadra 3, Bairro Jardins de Petrópolis - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010003709/12. *Luci Brasil/Lote 69, Núcleo 3, Bairro Green Park - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010004655/13. * Leonardo Vilela de Paula/Lote 24, Quadra 3, Bairro Fazenda do Engenho - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000043/13.
*Guilherme Vilela de Paula/Lote 23, Quadra 3, Bairro Fazenda do Engenho - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/nº 09010000040/13. *Paulo Henrique Oliveira Carneiro/Lote 15, Quadra 9, Bairro Ipê - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000466/15. * Joaquim Gaspar Ventura/Barreiro Jacuba - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Ribeirão das Neves/MG - PA/Nº 09010005528/11. *Extrativa Santa Cruz Ltda./Fazenda Estância das Esmeraldas - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Esmeraldas/MG - PA/Nº 09010001519/15. *Catarina de Avellan Neves/Lote 8, Quadra 17, Bairro Retiro do Chalé - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000193/16. *CSL Empreendimentos Imobiliários Ltda./Lote 89, Quadra 1, Loteamento Conde - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010000567/15. *ADA Administração Patrimonial Ltda./Fazenda Parnaíba - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Taquaraçu de Minas/MG - PA/Nº 09010000258/13. *Júlio César Cambraia Veado/Lote 22, Quadra 6, Loteamento Vila Alpina - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Nova Lima/MG - PA/Nº 09010001785/14. *Gisele Sinara Muniz/Fazenda dos Coqueiros, Quinhão 16 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Esmeraldas/MG - PA/Nº 09010000551/14.
(a) Leonardo Tadeu Dallariva Rocha. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação Corretiva: *Vale S.A. (PCH Mello) -Barragem de geração de energia; hidrelétrica e subestação de energia elétrica - Rio Preto/MG - PA/Nº 09299/2012/001/2012 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 27/12/2016.
(a) Alberto Félix Iasbik. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

27 910265 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas:
1) Licença de Operação Corretiva: *Clair Mont Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de instrumentos e material ótico - Montes Claros/MG - PA/Nº 23046/2005/004/2016 - Classe 5.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas:
1) Licença de Operação Corretiva: *Somai Nordeste S.A. - Avicultura de postura e silvicultura - Montes Claros /MG - PA/Nº 00062/1979/011/2016 - Classe 5.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata:
1) Revalidação de Licença de Operação: *Posto de Combustíveis Faisão Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Além Paraíba/MG - PA/Nº 03437/2005/005/2016 - Classe 5.
(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

27 910494 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Presidente: Rodrigo de Melo Teixeira

ATO FEAM Nº 004/16 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FEAM Nº 001/2016

Prorrogação de prazo referente ao Chamamento Público FEAM nº 001/2016 para apresentação de proposta de modelagem de sistema de logística reversa para lâmpadas, abrangendo o Estado de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 5º, II e no artigo 27, III do Decreto nº 45.825, de 20 de dezembro de 2011, e considerando os artigos 32, 33 e 34 da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, os artigos 15 e 32 de seu regulamento, Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o artigo 9º, inciso III, alínea h da Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009, o artigo 11 de seu regulamento, Decreto 45.181, de 25 de setembro de 2009, e o artigo 2º, §§ 2º e 3º da Deliberação Normativa Copam nº 188 de 30 de outubro de 2013 e o disposto no item 7.7 do edital de Chamamento público FEAM nº 001/2016 publicado em 12 de fevereiro de 2016;
Considerando ainda que, conforme alegado por representantes de setores interessados, o prazo inicialmente fixado para apresentação de proposta revelou-se exíguo em face da complexidade da matéria ambiental envolvida, resolve:
Prorrogar para até 01 de março de 2017, o prazo para apresentação de proposta de modelagem de sistema de logística reversa previsto no item 6.3 do referido edital, de forma individual ou coletiva, por representantes dos fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes de lâmpadas, abrangendo o Estado de Minas Gerais.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2016.
Rodrigo de Melo Teixeira
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

27 910399 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Maria de Fátima Chagas Dias Coelho

PORTARIA IGAM Nº 37, 26 de dezembro de 2016.
Dispõe sobre os critérios para o cadastramento de usuários de recursos hídricos do setor de saneamento que não estão cadastrados.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM SUBSTITUTO (Portaria IGAM Nº 023, DE JULHO DE 2015), no cumprimento de suas atribuições e de seus deveres previstos na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº 12.584/1997, Lei Estadual nº 21.972/2016,no Decreto Estadual nº 46.319/2013, Decreto Estadual nº 46.636/2014 e na Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art.1º- Estabelecer critérios para o cadastramento de usuários de recursos hídricos, referente ao setor de saneamento, que não foram cadastrados durante as campanhas de cadastramento promovidas pelo Órgão Gestor de recursos hídricos, em atendimento à Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.844/2013.
Parágrafo Único – o cadastramento a que se refere o caput será feito por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH ou sistema que vier a substitui-lo.
Art.2º- O cadastro a que se refere o artigo 1º será feito utilizando-se os seguintes critérios:
I – A vazão de captação será estimada com base na população urbana disponibilizada pelo IBGE e no uso per capta conforme procedimentos definidos no Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais.
II – Será incluído um único ponto de captação em curso d'água imediatamente antes da mancha urbana do município, salvo caso em que o município possuir contrato de concessão para abastecimento, caso em que a captação será em rede.
III – A vazão de lançamento será estimada em 80% da vazão de captação, definida no inciso I.
IV – Será incluído um único ponto de lançamento em curso d'água imediatamente após a mancha urbana do município.
V – A concentração da Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) do efluente bruto será igual a 300 mg/l.
Parágrafo Único – Também poderão ser consultados dados disponíveis no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, no Atlas Brasil: Abastecimento Urbano de Água e em outras fontes oficiais disponíveis.
Art. 3º- Os dados cadastrados, conforme critérios definidos no artigo 2º, serão utilizados como base para a geração da cobrança pelo uso de recursos hídricos retroativamente à data de início da cobrança na respectiva bacia.
§ 1º - A cobrança a que se refere o caput será realizada em um único Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será encaminhado ao usuário pelo Igam por meio de Notificação de Débito, em conformidade com os procedimentos definidos nos Decretos Estaduais nos 46.668/2014 e 46.632/2014.
§ 2° - Caberá ao usuário realizar o seu pagamento, solicitar o parcelamento ou, na hipótese de discordar dos valores, apresentar defesa nos termos dos Decretos Estaduais nº 46.668/2014 e 46.632/2014.
§ 3º - A defesa a que se refere o § 2º deverá ser acompanhada da atualização/complementação dos dados cadastrados pelo Igam.
Art. 4º- O IGAM se reserva o direito de rever o cadastro e a cobrança sempre que constatada divergência com outras fontes oficiais disponíveis ou cadastramento em campo.
Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2016.
Márley Caetano de Mendonça
Diretor-Geral do IGAM – Substituto - Portaria IGAM Nº 023, DE JULHO DE 2015)

27 910092 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 271216-1054, 271216-1055, 271216-1056, 271216-1057 e 271216-1058.

27 910446 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDINOR/DEER n° 08/2016, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa servidores para atuação, como ordenadores de despesa, operadores de sistema e responsáveis técnicos, no âmbito da Unidade Processadora 2421062 do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD e da Unidade Executora 15900013, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário de 24 de junho de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 93, §1º, inciso III, a Lei Delegada nº 179, de 2011, e o Decreto Estadual nº 46.570, de 2014 e o DIRETOR-GERAL DODepartamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 2016 e tendo em vista a Resolução Conjunta SEPLAG/SETOP/DEER-MG nº 9619, de 26 de outubro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1° Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como ordenadores de despesa, responsáveis técnicos e operadores de sistema, no âmbito da Unidade Executora SIAFI 15900013 e unidade processadora SIAD 2421062, em conformidade com as atribuições específicas e nos limites de competência de cada um, para execução orçamentária e financeira do Termo de Descentralização de 24 de junho de 2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP/MG, incorporado pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG:

Nome	Identificação	CPF	Sistema
Leandro Sarmento Veloso (até primeira quinzena de janeiro de 2017, conforme art. 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SETOP/DEER-MG nº 9619, de 26 de outubro de 2016)	Ordenador de Despesa	256.871.906-00	SIAFI/ SIAD
Eloiza Vieira Silva Medeiros	Responsável Técnico e Administrador de Segurança	901.415.806-82	SIAFI
Davidson Fernando Dias Santos	Responsável Técnico	625.793.986-00	SIAFI
Bruno Albert Sá e Silva	Consultas e Registros de Ordens de Pagamentos	043.024.376-69	SIAFI
Larissa Lara Tavares	Consultas e Registros de Ordens de Pagamentos	116.128.586-51	SIAFI
Antonio Silva de Freitas	Consultas e Registros de Ordens de Pagamentos	598.911.146.00	SIAFI